

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

# RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE Nº 04/2006

Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado, no *Campus* de Tocantinópolis

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, reunido em sessão no dia 24 de maio de 2006, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a criação do curso de Graduação em Ciências Sociais, modalidade Bacharelado, no *Campus* de Tocantinópolis, com implantação condicionada à análise, a ser efetuada no segundo semestre de 2007, dos resultados obtidos a partir da avaliação da então já implantada modalidade Licenciatura.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 24 de maio de 2006.

Prof. Alan Barbiero

Presidente



### Fundação Universidade Federal do Tocantins Pró-Reitoria de Graduação

# CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Parecer: 004/2006

**Processo**: 23101-000551/2006-36

Homologado pelo Consepe em 24/05/2006

Kátia Maia Flores Presidente

**Assunto:** Projeto Político-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais – *Campus* de Tocantinópolis

**Interessado**: Comissão responsável pelo Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais – *Campus* de Tocantinópolis

Relator (a): Conselheira Professora Juciley Silva Evangelista Freire

### I – RELATÓRIO

Nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2003 a Reitoria da Universidade Federal do Tocantins convocou coordenadores de *campus* e cursos, representantes docentes, discentes e técnico-administrativos a participarem da reunião de planejamento para definição das prioridades e linhas de ação a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2006. Desta reunião saiu a definição da política de expansão da UFT, com a criação de 05 novos cursos: Curso de Medicina – no *Campus* de Palmas; Curso de Serviço Social – no *Campus* de Miracema; Curso de Ciências Sociais, Licenciatura e Curso de Ciências Sociais, Bacharelado – *Campus* de Tocantinópolis e Curso de Engenharia Florestal – *Campus* de Gurupi. Essa política de expansão da UFT fundamenta-se no princípio de democratização do ensino superior público no Estado do Tocantins, priorizando os *campi* do interior que atualmente possuem apenas um curso de graduação, com o objetivo de fortalecê-los.

Em decorrência desta definição, o CONSUNI (Conselho Superior da Universidade Federal do Tocantins), aprovou, no dia 22 de março de 2006, a distribuição das 24 vagas destinadas para a UFT pelo MEC (no âmbito de sua política de democratização do acesso ao Ensino Superior, via ampliação de vagas nas IFES), em que 14 destas vagas são destinadas para o processo de expansão da Universidade. As referidas vagas destinam-se a concurso imediato para docentes que integrarão o corpo docente dos novos cursos.

Considerando todo esse contexto é que os diversos *campi*, citados acima, constituíram comissões para elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) dos novos cursos, a serem apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

O presente parecer, portanto, objetiva analisar o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Sociais — Bacharelado do *Campus* Universitário de Tocantinópolis, que já passou pelo crivo da equipe da Pró-Reitoria de Graduação — PROGRAD e foi aprovado, em 18/05/2006, pela Câmara de Graduação, e agora chega ao Plenário do CONSEPE para apreciação.

Para análise do PPP considerou-se os seguintes atos normativos e complementares:

Parecer CNE/CP 492/2001 e a Resolução CNE/CES nº 17/2002, que instituem as Diretrizes Curriculares do Curso de Ciências Sócias; o Parecer CNE/CES nº 329/2004, que estabelece a carga-horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados; e o Parecer da PROGRAD apreciado pela Câmara de Graduação.

### 1.1 MÉRITO

Para análise do mérito do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Sociais Bacharelado do *Campus* Universitário de Tocantinópolis, tomou-se por base a estrutura que orienta a formulação dos cursos de Ciências Sociais explicitada na Resolução CNE/CES nº 17/2002 (Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Sociais – Antropologia, Ciência Política e Sociologia) e apresentada a seguir.

### 1) Análise do PPP do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado

### a) Perfil dos formandos na modalidade Bacharelado:

O Curso de Ciências Sociais proposto volta-se para o pensar, planejar e organizar ações, objetivando a formação de uma mentalidade crítica para a região do extremo norte do Tocantins (denominada Bico do Papagaio), região esta que vem sofrendo os impactos sócio-econômicos-culturais produzidos pelas transformações ocorridas na região, principalmente a partir da segunda metade do século XX, envolvendo camponeses, indígenas, populações urbanas e rurais, governos e interesses privados, tais como: Guerrilha do Araguaia, violência no campo, trabalho escravo, práticas coronelistas, desequilíbrio no ecossistema que interfere na organização social indígena, etc. O grande desafio do curso na região, segundo o PPP, é o de "possibilitar a 'formação' de sujeitos capazes de intervir nas condições de vida na região, procurando não desconsiderar as formas locais de organização em detrimento de uma concepção de sociedade um tanto diferenciada da realidade regional". (PPP S.S., p. 14)

 O cientista social apontado pelo PPP do curso deverá construir um perfil capaz de atuar como pesquisador na área acadêmica ou não acadêmica (censitárias, eleitorais, etc.) e como profissional capaz de atuar no planejamento, consultoria, formação e assessoria na construção de políticas públicas e institucionais em organizações governamentais e nãogovernamentais, partidos políticos, movimentos sociais, etc.

O perfil descrito no projeto atende ao disposto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da área.

### b) Competências e habilidades gerais a serem desenvolvidas:

Atendendo ao disposto no Parecer CNE/CES 492/01, as competências e habilidades gerais a serem desenvolvidas estão descritas em consonância com o perfil proposto pelo curso.

# d) Conteúdos curriculares de formação específica, formação complementar e formação livre:

O referido Parecer aponta os três eixos descritos no sub-título acima para a organização curricular. No PPP do curso em tela a organização dos conteúdos tomam por base o disposto no Parecer, contemplando os conteúdos necessários para a formação do Cientista Social.

Merece destaque a organização do *eixo de formação livre* que contempla o componente curricular *Atividades Integrantes* do 1º ao 4º período do curso, com 50 h/a cada,

que objetivam oportunizar aos alunos atividades de extensão e de formação.

Sugere-se somente a correção da descrição da somatória da carga-horária do 6º período do curso de 20 para 24 créditos.

### e) Estrutura do curso:

Neste item analisaremos questões relativas à Interface com Pesquisa e a Extensão, ao Corpo Docente e a Estrutura Física e Equipamentos e Biblioteca.

No que concerne à pesquisa e a extensão o *Campus* de Tocantinópolis já possui uma infraestrutura mínima de apoio a essas atividades, tais como grupos, projetos e laboratórios de pesquisa e extensão estruturados, que poderão dar suporte inicial aos docentes do novo curso.

Em relação ao corpo docente, o PPP aponta que os professores efetivos que hoje atuam no Curso de Pedagogia, poderão atuar também no Curso de Ciências Sociais, visto que a formação acadêmica dos 09 doutorandos, 01 doutora e 05 mestres possibilitam esse trânsito. Além desses professores, o curso poderá contar com mais 04 professores efetivos, de dedicação exclusiva, com titulação mínima de Mestre, que serão concursados para as áreas específicas das Ciências Sociais, conforme edital COPESE/UFT nº 022/2006. Neste item, portanto, considera-se adequado o atendimento às necessidades iniciais para o funcionamento do Curso.

A estrutura física e os equipamentos disponíveis no *Campus* de Tocantinópolis, segundo o constante no PPP, são suficientes e adequados à demanda de dois novos cursos. Além das salas disponíveis para as aulas, há salas para a parte administrativa e para as atividades de pesquisa e extensão. Neste item vale ressaltar o empenho da comunidade local para suprir a necessidade de espaço físico, conseguindo do poder público a doação de áreas físicas já construídas no *Campus*, a partir de acordo com os Governos estaduais, municipais e UFT

No que se refere à Biblioteca, o PPP aponta a existência de mais de 9.000 (nove mil) exemplares impressos e mais de 7.000 (sete mil) periódicos que podem ser acessados pelos alunos no Portal de Periódicos da Capes. Há, também, o indicativo de uma política de atualização do acervo bibliográfico e, conforme informado pela Coordenadora do Curso de Pedagogia na reunião da Câmara de Graduação, a alocação de uma verba de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para compra de livros para o novo curso a ser implantado.

Considera-se, portanto, que o Curso de Ciências Sociais já nasce com uma estrutura adequada ao seu funcionamento.

### f) Formato dos estágios:

Conforme o PPP, o Estágio do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, iniciará no âmbito da dimensão prática de algumas disciplinas do *eixo de formação complementar*, a partir do levantamento de questões que serão retomadas na construção do Trabalho de Conclusão de Curso, que integralizam o restante da carga-horária do estágio. Essa carga-horária total é de 420 horas distribuídas ao longo do curso sem intervalos até o 7º período.

O Estágio compreendido desta forma, constitui-se num espaço de vivência da pesquisa em sua dimensão teórico-metodológica, através da produção do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que será uma monografia sobre um determinado tema teórico-prático, que poderá ser retirado do universo das disciplinas do curso e poderá ser realizado a partir da observação de questões vivenciadas em espaços próprios como: movimentos sociais, grupos étnicos, ONG's e instituições formais de ensino.

O Manual de Orientação do TCC deixa claro quais são os objetivos, as normas gerais, a estruturação do processo de orientação e os critérios de avaliação e, portanto, considera-se que este item está satisfatoriamente atendido no PPP.

### h) Características das atividades complementares:

Conforme já destacado anteriormente, as atividades complementares integram o *eixo de formação livre*, e no PPP aparecem como componente curricular obrigatório, denominadas de *Atividades Integrantes*, estruturadas do 1º ao 4º período do curso, com 50 h/a cada e totalizando 200 horas, atendendo satisfatoriamente ao exigido para a formação do bacharel.

### i) Formas de avaliação:

O Parecer CNE 492/2001 enfatiza que os cursos deverão criar seus próprios critérios de avaliação em consonância com os critérios definidos pela IES. Neste particular, o PPP cita como padrão de referência para sua avaliação os onze itens constantes no documento publicado pelo SESU/MEC denominado *Padrões de Qualidade para Avaliação dos Cursos de Graduação em Ciências Sociais*. Os padrões definidos pelo MEC são rigorosos e estão em consonância com as dimensões da Avaliação Institucional estabelecidas pelo SINAES e que são adotadas pela UFT no seu processo de avaliação.

### j) Carga-horária:

O Parecer CNE/CES nº 329/2004 estabelece que a carga-horária mínima para o curso de Bacharelado em Ciências Sociais é de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas para a integralização curricular. Dispõe ainda que deste total apenas 20% seja disponibilizado para o Estágio e as Atividades Complementares.

Obedecendo a este disposto, o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais está estruturado em 2.420 (duas mil quatrocentos e vinte) horas, distribuídas como seguem:

420h de Prática e Estágio Curricular Obrigatório;

200h de Atividades Integrantes (complementares);

1.800h de Disciplinas de Formação Geral (conteúdos de natureza científico-cultural).

### 1.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que todos os itens analisados foram atendidos satisfatoriamente pelo Projeto Político-Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, não havendo sugestões ou recomendações significativas à proposta.

#### II - VOTO DA RELATORA

Considerando que o PPP do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado atende a todos os itens dispostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Curso de Ciências Sociais e ao disposto na legislação pertinente à normatização dos cursos de bacharelado, **meu voto é FAVORÁVEL à aprovação do PPP** do Curso e à criação do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado no *Campus* de Tocantinópolis.

Palmas, 18 de maio de 2006.

Prof<sup>a</sup> Juciley Silva Evangelista Freire Relatora

# III – DECISÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reunido em sessão do dia 24 de Maio de 2006, **APROVA** o parecer da relatora por unanimidade, com implantação condicionada à análise, a ser efetuada no segundo semestre de 2007, dos resultados obtidos a partir da avaliação da então já implantada modalidade Licenciatura.

Palmas, 24 de maio de 2006.

Alan Barbiero Presidente